



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 7.371, de 23/11/2009

Processo nº: 57.558

PROJETO DE LEI Nº 10.399

Autor: JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Ementa: Estende a denominação de "Rua DOROTHEA MULLER" ao seu prolongamento (Rua 1), do loteamento Portal da Primavera (Bairro Engordadouro).

Arquive-se.


Diretor
30/11/2009

PUBLICAÇÃO
21/08/2009

rubrica



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 03
proc. 5558

PP 3729/2009

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 13/AGO/09 09:38 057558

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:
CJR
Presidente
18/08/2009

APROVADO
Presidente
27/10/09

PROJETO DE LEI N.º 10.399
(JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA)

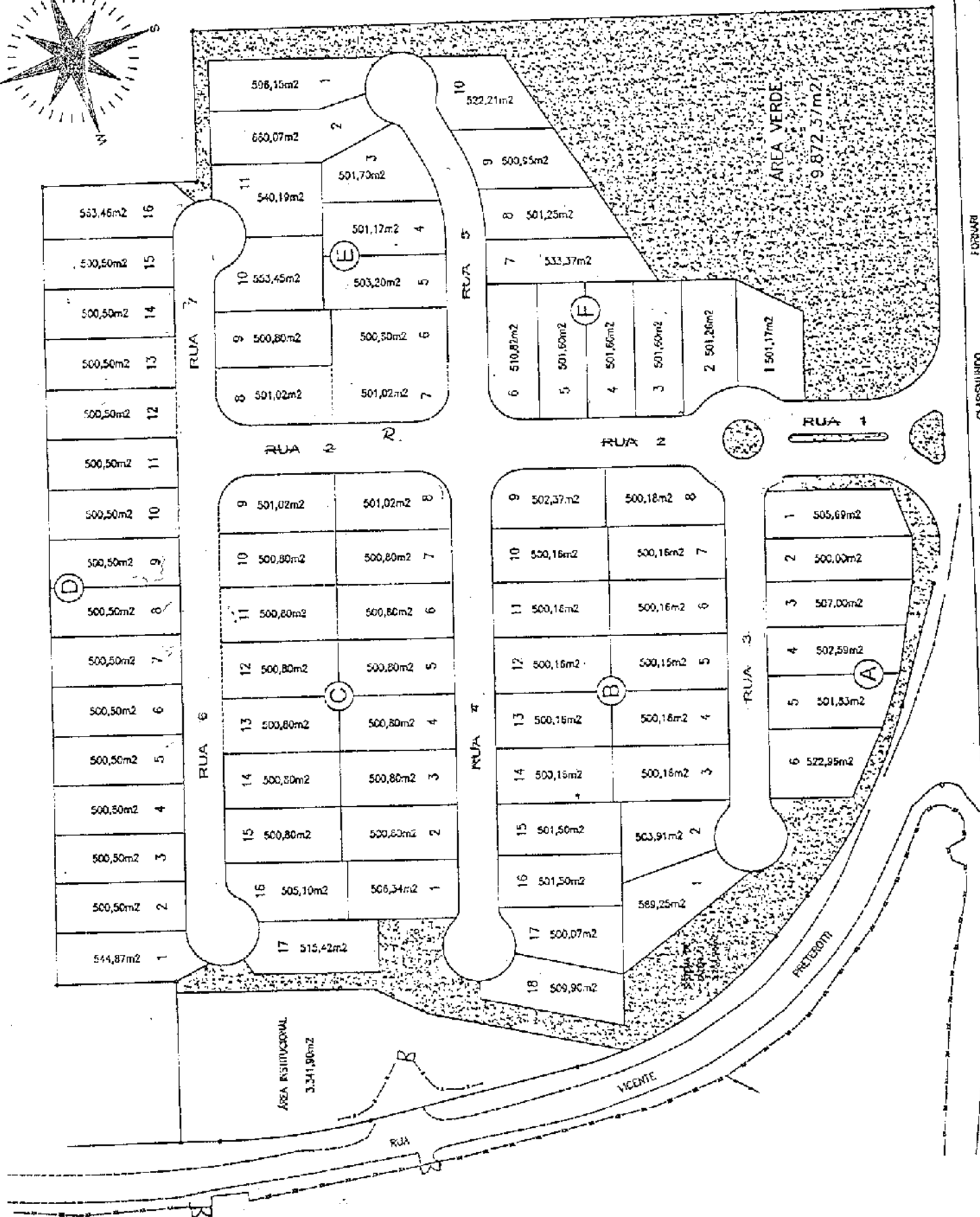
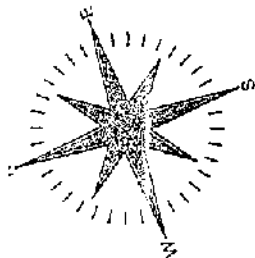
Estende a denominação de "**Rua DOROTHEA MULLER**" ao seu prolongamento (Rua 1), do loteamento Portal da Primavera (Bairro Engordadouro).

Art. 1.º É estendida a denominação de "**Rua DOROTHEA MULLER**" ao seu prolongamento (Rua 1), do loteamento Portal da Primavera (Bairro Engordadouro), conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13/08/2009


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



FURVARI

CLASSIFICADO

PEDRO

PROF

AV.



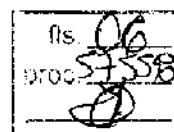
(PL n.º 10.399 – fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, estender a denominação de “Rua Dorothea Muller” (Lei 7.318/09), ao prolongamento desta (Rua 1).

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: DOROTHEA MULLER

NASCIMENTO: data: 23/08/1908 local: Limeira

Estado: SP

FALECIMENTO: data: 17/07/2002 local: Jundiaí

Estado: SP

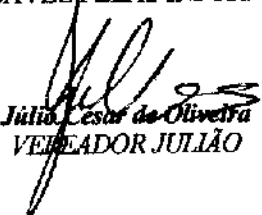
FILIAÇÃO: Pai: Roberto Schmidt

Mãe: Olga Schaeffer Schmidt

Justificativa da homenagem

- o documento em anexo justifica plenamente a homenagem pretendida -

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:


Júlio César de Oliveira
VELEADOR JULIAO

Representante da família ou informante:

Nome: Harald Muller (filho)

Endereço: Av. Prod. Pedro Clarismundo Fornari, 220 - Engordadouro - Jundiaí-SP CEP: 13.214-660

telefone(s): (19) 8116-9191

DOROTHEA MULLER

Natural de Limeira – SP, nascida em 23 de agosto de 1908, falecida e Jundiaí em 17 de julho de 2002, com noventa e três anos de idade.

Filha do Dr. Roberto Schmidt, cirurgião dentista, e D. Olga Schaeffer Schmidt, do lar, tataraneta de Carlos Lange, um dos fundadores de Joinville – SC.

Nascida em Limeira, transferiu-se ainda criança com seus pais para São Paulo, onde estudou no Colégio Visconde de Porto Seguro até a conclusão do colegial (2º grau)

Foi assistente de seu pai em sua clínica odontológica até se casar, em 1941, com Ferdinand Gustav Muller, natural de Viena – Austria, brasileiro naturalizado, comerciante com o qual teve dois filhos:

- Rosmari Joana Muller, empresária, sócia da Agrothea Empreendimentos Ltda. em Jundiaí e

- Harald Roberto Muller, engenheiro, sócio das empresas Agrothea Empreendimentos Ltda. em Jundiaí e HGM Empreendimentos e Consultoria Ltda. em Valinhos com atividade em Jundiaí, ex-Presidente do Instituto Jundiaíense de Educação e Cultura e fundador da Escola Politécnica de Jundiaí.

Desenvolveu grande amor à natureza na convivência com seu pai que tinha um sítio em Jundiaí, área esta hoje a Sede de Campo do Clube Jundiaíense. Em 1955, com seu marido e filhos começou a formar o seu próprio sítio, “Sítio Primavera”, no bairro do Engordadouro, próximo ao sítio de seu pai.

Plantou árvores e flores, criou aves, construiu sua casa e seu jardim. Trouxe amigos e cultivou novas amizades em Jundiaí.

Mudou-se em 1988 para o Sítio em Jundiaí e dedicou-se a ele até sua morte.

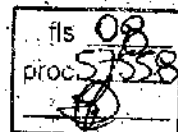
Fundadora da empresa Agrothea Ltda. em Jundiaí.

Em 1999, quando da criação da Faculdade Politécnica de Jundiaí, ofereceu a sede da mantenedora e uma área suficiente para a construção do Campus. Após a aprovação do projeto da FPI pelo MEC a Mantenedora decidiu-se por locar outra área, já edificada para o Campus, mas a disponibilidade original da área permitiu a aprovação do projeto.



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo



Jundiaí, 23 de Junho de 2008.

Ofício JCO 848/2008

Ref: Ofícios JCO 610/2007; 739/2007 e 331/2008.

Ao
Ilustríssimo Senhor
Ari Castro Nunes Filho
MD Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares
Jundiaí - SP

Tem o presente a finalidade de cumprimentá-lo, e ao ensejo, solicitar a V. Sa. as informações necessárias para instruir os "Projetos de Leis de Denominações de Vias Públicas", concernentes às atuais "Rua 01; 02; 03; 04; 05; 06 e 07" do loteamento residencial "PORTAL DA PRIMAVERA", situado na Av. Prof. Pedro Clarismundo Fornari, s/n, Bairro Engordadouro, cujo mapa (01) apresentamos anexado.

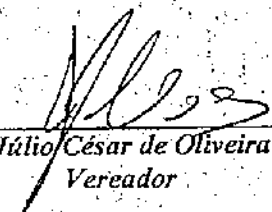
Em tempo hábil, os quesitos referentes às denominações em tela, são:

- Se incorporam o patrimônio público;
- Se estão oficializadas;
- Se possuem denominações.

Certos da atenção e providências de V. Sa. para o solicitado, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente




Dr. Júlio César de Oliveira
Vereador

Tel: (011) 4523 4500 R: 4508 e 4509
E mail: juliao@camarajundiai.sp.gov.br



OF. GP/SMAP n.º 65/2009

Jundiaí, 06 de abril de 2009.

Excelentíssimo Senhor:

Em atendimento ao que consta do ofício JCO 848/2008, vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, as vias 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 do loteamento residencial Portal da Primavera, integram o patrimônio público municipal, são oficiais e não receberam denominação.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ORACI GOTARDO

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2



LEI N.º 7.318, DE 23 DE JULHO DE 2009

Denomina "**Rua DOROTHEA MULLER**" a Rua 2 do loteamento Portal da Primavera (Bairro Engordadouro).

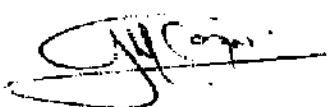
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de junho de 2009, **PROMULGA** a seguinte Lei:

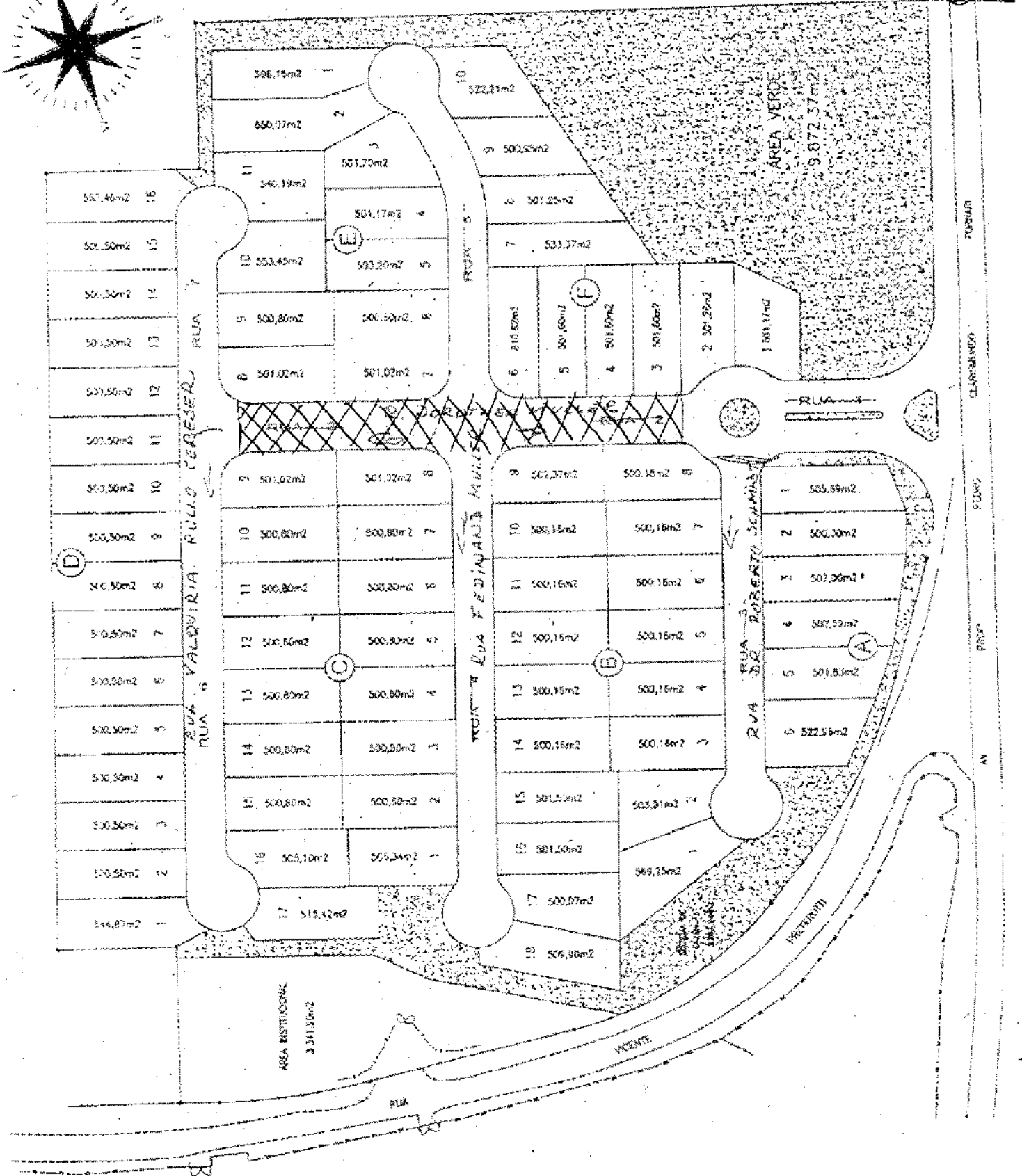
Art. 1º - É denominada "**Rua DOROTHEA MULLER**" a Rua 2 do loteamento Portal da Primavera, situado na Av. Prof. Pedro Clarismundo Fornari, no Bairro Engordadouro, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e nove.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos





COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 57.558

PROJETO DE LEI Nº 10.399, de autoria do Vereador **JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA**, que estende a denominação de "**Rua DOROTHEA MULLER**" ao seu prolongamento (Rua 1), do loteamento Portal da Primavera (Bairro Engordadouro).

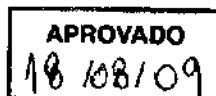
PARECER Nº 475

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Júlio César de Oliveira, que estende a denominação de Rua Dorothea Muller ao seu prolongamento (Rua 1), no loteamento Portal da Primavera, situado no Bairro do Engordadouro.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 09 e a planta de fls.11, trata-se de via que integra o patrimônio público municipal, é oficial e ainda não recebeu denominação.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.



Sala das comissões, 18.08.2009.

PAULO SÉRGIO MARTINS
Presidente e Relator

FERNANDO BARDI

ANA TONELLI

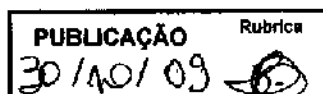
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

"DOCA"

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
DRFC



Processo n.º 57.558



Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 10.399

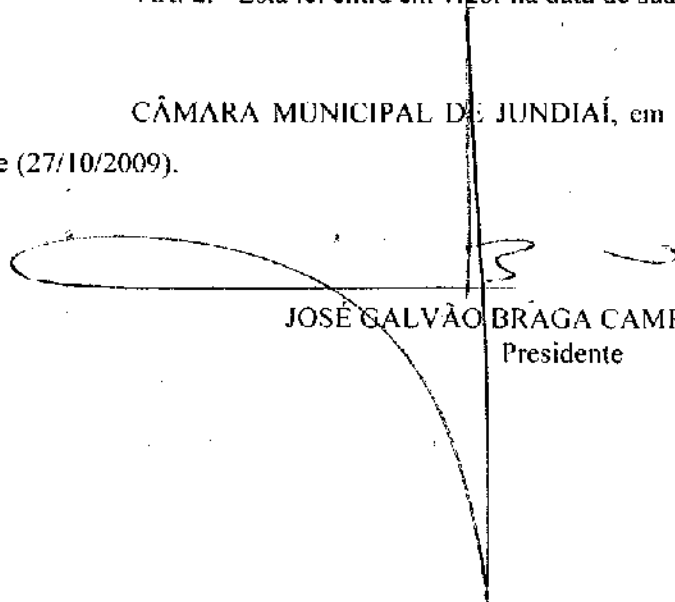
Estende a denominação de "**Rua DOROTHEA MULLER**" ao seu prolongamento (Rua 1), do loteamento Portal da Primavera (Bairro Engordadouro).

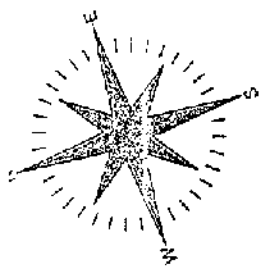
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 27 de outubro de 2009 o Plenário aprovou:

Art. 1.º É estendida a denominação de "**Rua DOROTHEA MULLER**" ao seu prolongamento (Rua 1), do loteamento Portal da Primavera (Bairro Engordadouro), conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de outubro de dois mil e nove (27/10/2009).


JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - "TICO"
Presidente





Of. PR/DL 705/2009
proc. 57.558

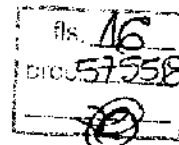
Em 27 de outubro de 2009

Exm.^o Sr.
MIGUEL HADDAD
DD. Prefeito Municipal
JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências cabíveis, a V.
Ex^a. encaminho o AUTÓGRAFO referente ao PROJETO DE LEI N.º 10.399,
aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento-lhe meus respeitos.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – “Tico”
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 10.399

PROCESSO Nº. 57.558

OFÍCIO PR/DL Nº. 705/2009

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

30, 10, 09

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Luizton

RECEBEDOR:

Luizton de Faria

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

24, 11, 09

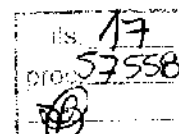
Almaseda

Diretora Legislativa



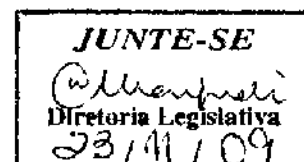
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Expediente



OF. GP.L. n.º 300/2009

Processo n.º 27.553-6/2009



Jundiaí, 23 de novembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 7.371, objeto do Projeto de Lei nº 10.399, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A

ccc.1



LEI N.º 7.371, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009

Estende a denominação de "**Rua DOROTHEA MULLER**" ao seu prolongamento (Rua 1), do loteamento Portal da Primavera (Bairro Engordadouro).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de outubro de 2009, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É estendida a denominação de "**Rua DOROTHEA MULLER**" ao seu prolongamento (Rua 1), do loteamento Portal da Primavera (Bairro Engordadouro), conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

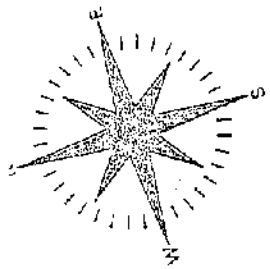

MIGUEL HADDAD

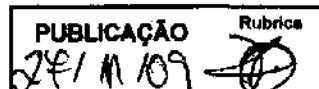
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e nove.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos





LEI N.º 7.371, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009

Estende a denominação de "Rua DOROTHEA MULLER" ao seu prolongamento (Rua 1), do loteamento Portal da Primavera (Bairro Engordadouro).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de outubro de 2009, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É estendida a denominação de "Rua DOROTHEA MULLER" ao seu prolongamento (Rua 1), do loteamento Portal da Primavera (Bairro Engordadouro), conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e nove.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos